



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 11

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA TRÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos **três** dias de mês de **Junho** do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: AVERBAMENTO DE PROCESSOS:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foram apresentados requerimentos em nome de **Conesa, Portugal, S.A.** solicitando o averbamento para seu nome dos processos de obras números **9/2014, 21/2014, 28/2014 e 3/2015**, que se encontram em nome de **Sopragol, Sociedade de Industrialização de Produtos Agrícolas, S.A.**, por motivo de alteração da denominação social da empresa. Nada existe a opor à aprovação dos pedidos.-----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento em nome de **Naturebeliever, Lda.**, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com a redação dada pela Lei 64/2003 de 23 de agosto, relativamente ao prédio descrito na **Conservatória do Registo Predial de Mora** sob o n.º 1159 da **Freguesia de Pavia**, inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 4º, Secção T** da mesma freguesia, com a área total de 34,9525 ha. -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - aquisição do prédio por 2 pessoas que vivem em união de facto - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54 da Lei 64/2003 de 23 de Agosto. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos no art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a **Câmara Municipal** decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**.-----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não vêr qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo o requerente

cumprir com o constante no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto um - três: VISTORIA PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Presente **Relatório de Vistoria de Constituição de Propriedade Horizontal**, requerida por **Elisabete Marinova Evtimova Rosado** e **João Clementino Pinto Rosado**, para o prédio urbano inscrito na matriz sob o **artigo 117** da **Freguesia de Mora** e descrito na **Conservatória do Registo Predial** sob o **n.º 964** da mesma freguesia, localizado na Rua do Município n.º 16.-----

Face ao parecer da **Comissão de Vistoria a Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade autorizar a constituição de propriedade horizontal** no referido prédio, dado ser constituído por fracções autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para espaço comum e arruamento público, ficando o prédio constituído por 2 fracções com a seguinte descrição:-----

FRAÇÃO A - (rua da Constituição); -----

- **Destinada a:** habitação (T1); -----

Composta por: sala com kitchenette, quarto, 4 arrecadações, instalação sanitária circulação, espaço exterior coberto e um logradouro com telheiros e anexo.---

Área de construção: 117.12 m²- **habitação;** 83.33 m² - **telheiros e anexo;** -----

Área de logradouro: 157.15 m²;-----

FRAÇÃO B - (rua do Município n.º16); -----

Destinada a: habitação (T2); -----

Composta por: 2 salas, cozinha, 2 quartos, instalação sanitária, circulação, sótão e varanda com escada de acesso à área comum. -----

Área de construção: 99.68 m² - **habitação;** 19.62 m² - **varanda e escada;** 96.73 m² - **sótão;** -----

PARTES COMUNS: Constituem partes comuns do prédio todas as consideradas no artigo 1421º do Código Civil (o solo, todos os elementos estruturais, o telhado ou terraços de cobertura e as instalações gerais de água, eletricidade, gás, comunicações e semelhantes) bem como, uma área comum de acesso às fracções com 55,00 m².-----

VALOR RELATIVO: -----

Fração A: 48.13%; -----

Fração B: 51.87%; -----

Importa referir que as áreas descritas na conservatória e na caderneta predial urbana não têm correspondência com a realidade factual do prédio, pelo que, devem os requerentes ser notificados da necessidade de proceder à sua retificação junto dos serviços correspondentes aquando do registo desta operação. -

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO DA PISTA DE PESCA DE PAVIA" - ADJUDICAÇÃO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, submete-se a única proposta juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

Face ao parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta e adjudicar à firma **Geocontrole - Geotecnica e Estruturas de Fundação, S.A.**, a execução da

empreitada de "Conservação da Pista de Pesca de Pavia", por apresentar uma proposta que respeita todas as condicionantes do caderno de encargos, no valor de **13.750,00 €**, mais IVA. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO DA PISTA DE PESCA DE PAVIA" - MINUTA DO CONTRATO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por Ajuste Direto para execução da empreitada de "Conservação da Pista de Pesca de Pavia", elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta.-----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DO VALE DE MORA":**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, o empreiteiro **Topbet - Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.**, solicita a liberação das cações prestadas

para garantia da empreitada em epígrafe.-----

Mais se informa de que se procedeu à receção definitiva, não se tendo apurado quaisquer deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro. -----

Face ao exposto, propõe esta **Divisão** que seja autorizada a libertação das cauções prestadas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **autorizando** a libertação das cauções prestadas pela firma **Topbet - Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.**, referentes ao concurso em epígrafe. -----

----- **Ponto um - sete: PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES:** Presente os seguintes projectos de **arquitectura** e **especialidades** em nome de: -----

Joaquim Miguel Marques Mata, para alteração de moradia sita na Rua de São Pedro nº. 63 e 65, em Mora. Aprovado por unanimidade o projecto de arquitectura bem como os projectos de especialidades, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer.-----

----- **Ponto um - oito: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: "ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE MORA" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o **Município de Mora** tem por missão contribuir para a eficiência energética e para o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, desenvolvendo projetos e métodos e disseminando as melhores técnicas e procedimentos com vista à

utilização racional da energia e dos recursos e à defesa e preservação do ambiente, tendo em vista a promoção de um desenvolvimento local sustentável. Propõe-se assim a abertura do procedimento por **Ajuste Direto** para a **aquisição de serviços para a “Elaboração da Estratégia Energética do Município de Mora”**. -----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), propõe-se que seja tomada deliberação sobre aquisição de serviços. -----

De harmonia com o artigo 20.º do CCP propõe esta **Divisão** a abertura do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços por ajuste direto, considerando que o preço base (35.000,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (75.000,00€). Propõe-se ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos, e documentos em anexo (artigo 40.º do CCP). -----

Propõe-se também que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a associação de direito privado sem fins lucrativos **AREANATEjo, Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalho. -----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se que o prazo para a realização da prestação de serviços seja de 120 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 10 dias.-----

Proponho ainda a **candidatura do presente projeto a financiamento comunitário**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, **abrir**

procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços por **ajuste direto**, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), para a **aquisição de serviços para a “Elaboração da Estratégia Energética do Município de Mora”**, conforme parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, pelo prazo de 10 dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos, e documentos em anexo à presente informação (artigo 40.º do CCP). -----

Deliberado também por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a associação de direito privado sem fins lucrativos AREANA-Tejo, Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalho. -----

Mais foi deliberado por unanimidade submeter a candidatura do presente projeto a **financiamento comunitário**. -----

----- **Ponto um - nove: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA "EMPREITADA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -**

FASE 3" - ADJUDICAÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, somos a submeter as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **adjudicar** à firma **Sociedade Construções Cabeçanense, Lda.**, a **Execução da "Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais - Fase 3"**, pelo valor de **21.500,00€**, mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

----- **Ponto um - dez: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA "EMPREITADA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - FASE 3" - MINUTA DO CONTRATO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** para **execução da "Empreitada de Edifícios Municipais - Fase 3"**, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a referida **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto um - onze: PROCEDIMENTO TIPO CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO VERDE NO LOTEAMENTO DE BROTAS" - ADJUDICAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento

por **Concurso Público** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, somos a submeter as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação.-----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **adjudicar** à firma **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, a execução da empreitada de "**Construção de espaço verde no loteamento de Brotas**", pelo valor de **57.967,51€**, mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

----- **Ponto um - doze: PROCEDIMENTO TIPO CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO VERDE NO LOTEAMENTO DE BROTAS" - MINUTA DO CONTRATO:** Presente informa-

ção da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Concurso Público** para execução da "**Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais - Fase 3**", elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS 2015 - PROPOSTA DE APOIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que dando seguimento aos trabalhos arqueológicos que têm vindo a ser realizados no nosso Concelho, propõe-nos a **Dr.ª Leonor Rocha** realizar novos trabalhos em 2015, conforme documentação em anexo à presente informação. -----

Os apoios solicitados para a realização da campanha, que se realizará na 2ª quinzena de Agosto, são:-----

- apoio topográfico; -----
- alojamento para uma equipa de 8 pessoas;-----
- pagamento das despesas com as refeições.-----

Além disso, solicitam-nos também o fornecimento do combustível necessário à deslocação dos membros da equipa, até ao limite máximo de 350,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentadas indo proceder em conformidade. -----

----- **Ponto dois - dois: CLUBE DE PESCA " OS ÁGUIAS DE CABEÇÃO -**

PROPOSTA DE SUBSÍDIO: Pelo **Senhor Presidente**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se **considera impedido** para quaisquer intervenções enquanto **Presidente da Câmara** para intervir no pre-

sente ponto, por ser **Vice-Presidente** do **Clube de Pesca “Os Águias de Cabeção”**, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Clube de Pesca “Os Águias de Cabeção**, propõe esta **Divisão** a atribuição de um subsídio no valor de **750,00€**, destinado a apoiar o seu **plano de actividades para 2015**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **concedendo** o referido subsídio no valor de **750,00€**, ao **Clube de Pesca “Os Águias de Cabeção**, destinado a apoiar o seu **plano de actividades para 2015**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

Acto continuo o **Senhor Presidente** regressou à reunião. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.541.757,67 €** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **54.343,77 €**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **13.592,76€.** -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata no valor de **36.251,72 €.** -----

----- **Ponto três - quatro: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, TIPO AJUSTE DIRECTO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COMPRAS PÚBLICAS:** Presente informação da **Secção Financeira** informando que de acordo com a **Legislação de Contratação Pública**, as entidade públicas deverão lançar os procedimentos concursais através de uma **Plataforma Eletrónica de Compras Públicas.**-----

Desde o início da aplicação desta legislação, o **Município de Mora** tem contratado este serviço com a empresa **Construlink - Tecnologias de Informação, SA (Gatewit)**, sendo que o atual contrato termina em julho de 2015.-----

Desta forma propõe-se a abertura do **procedimento concursal, tipo ajuste direto**, para a **“Aquisição do Serviço de Plataforma de Compras Públicas”**, **pelo período de 3 anos**, com um preço base de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros). -----

Mais se propõe que seja consultada apenas a empresa **Construlink - Tecnologias de Informação, SA (Gatewit)**, dado a experiência e competência demonstrada e devido ao facto de os utilizadores da plataforma eletrónica do **Município de Mora**, estarem perfeitamente adaptados à mesma.-----

Proponho ainda que sejam aprovados o **Caderno de Encargos e Convite**, que junto se anexam. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Secção Financeira**, abrir nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP, procedimento concursal, tipo ajuste directo, para a **“Aquisição do Serviço de Plataforma de Compras Públicas”**, pelo período de **3 anos**, conforme o convite à apresentação de propostas, e caderno de encargos, em anexo à presente informação. -----

A data limite para a entrega de propostas são as 23:59 horas do dia 13 de Junho de 2015. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar os respectivos, convite à apresentação de propostas, e caderno de encargos, em anexo à presente informação.---
Deliberado ainda por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a **empresa Construlink - Tecnologias de Informação, SA (Gatewit)**, dado a experiência e competência demonstrada e devido ao facto de os utilizadores da plataforma eletrónica do Município de Mora, estarem perfeitamente adaptados à mesma. -----

----- **Ponto três - cinco: VI FESTIVAL "MÚSICA NO RIO OS OUTROS SONS DO FLUVIÁRIO" - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO:** Presente informação do **Aprovisionamento** informando que na sequência do **Procedimento Tipo Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado de acordo com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação: -----

- Propõe-se, em conformidade com o artº. 125º do supra citado Dec.-Lei, a

adjudicação à **Firma ALG Eventos, Ida. - Produção e Logística de Eventos**, por apresentar uma proposta justa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta, no valor de **49.430,00 €**, mais IVA. Mais se propõe a **aprovação** da **minuta do contrato**. -----

Tendo em consideração a proposta apresentada pelo **Setor de Aprovisionamento**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **adjudicar** à firma **ALG Eventos, Ida. - Produção e Logística de Eventos**, a **Contratação de Artistas e Serviços para o VI Festival "Música no Rio os Outros Sons do Fluviário"**, em virtude de apresentar uma proposta que preenche todos os critérios de adjudicação estabelecidos, pelo valor de **49.430,00 €**, mais IVA. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** a respectiva minuta do contrato. --

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes despachos do **Senhor Presidente**: -----

- Em que determinou, de acordo com o artigo 20º. e 21º. da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 37º. da Lei 35/2014, de 20 de Junho, a composição do júri para assegurar a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior, na área da Biologia, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, sendo:
Presidente - António Godinho Mourão Costa, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo;-----

1º. Vogal Efectivo - Vitor da Silva Mendes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;-----

2º. Vogal Efectivo - Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior;

1º. Vogal Suplente - João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior; -----

2º. Vogal Suplente - Ana Cristina Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes, Técnico Superior. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que determinou, **adjudicar** a **aquisição de Infraestrutura de Rede de Comunicação, Lote nº. 1**, à firma, **Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A.**, conforme sua proposta datada de 15 de Maio de 2015, pelo valor de **17.399,50€** (dezassete mil trezentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), mais IVA, por ser uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou **aprovar** a minuta do contrato, do presente procedimento.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

- Em que determinou abrir procedimento tipo ajuste direto para **aquisição de infraestrutura de rede de comunicação - ativos acesso**, pelo prazo de 4 dias em conformidade com o **Caderno de Encargos e Convite**.-----

Mais determino que sejam consultados as seguintes firmas da especialidade: PT Comunicações, REGRA S.A., DIMENSION DATA S.A. e DECSIS S.A.. -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos **Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Luís Manuel Martins Canelas**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efetivos e **Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço** como membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o **Caderno de Encargos e Convite do Procedimento**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na Divisão Administrativa/Financeira, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mora, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----